



SINDPPENAL

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Dr. PEDRO IVO DE SOUSA.

REFERÊNCIA: ILEGALIDADE NAS PORTARIAS NÚMEROS 363-S e 373-S, ambas de 31 de março de 2025, assinadas pelo Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo.

URGENTE

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SINDPPENAL ES, entidade sindical de abrangência estadual, inscrita no CNPJ nº 11.332.464/0001-11, localizado na Rua Dom Pedro I, nº. 169, Maruípe, Vitória/ES, CEP - 29.043.190, neste ato representado por seu Presidente **RHUAN KARLLO ALVES FERNANDE**, através de seu advogado, abaixo assinado, apresentar **DENÚNCIA** em face das Portarias números 363-S e 373-s, ambas publicadas no dia 31 de março de 2025, assinadas pelo Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, Sr. Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, o que faz nos imperiosos motivos de fato e de direito doravante aduzidos:

I – DOS FATOS

Na data de 31 de março de 2025, foram publicadas as Portarias números 363-S e 373-S, onde foram nomeados o Servidor WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF 4993497, para a função gratificada de Chefe de Equipe (363-S), bem como a Servidora JAQUELINE CREM FRAGA, NF 4990269, para a função gratificada de Chefe de Segurança (373-S).

Para uma melhor elucidação, segue PrtSc de ambas, vejamos:

Portaria 463-S, nomeando o Servidor WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF 4993497

Penitenciária - FGA-AGP, da Secretaria de Estado de Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1523923

PORTARIA Nº 459-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

DESIGNAR DAYANA ALVES BARBOSA, NF. 3519848, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I - FGA-I, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1523933

PORTARIA Nº 462-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 177-S, de 25/01/2024, publicada no DOE em 26/01/2024, que designou o (a) servidor (a) **GILSON LEONCIO ARNONDES**, NF. 3274692, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado de Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1523939

PORTARIA Nº 468-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1710-S, de 26/09/2024, publicada no DOE em 27/09/2024, que designou o (a) servidor (a) **LUIZ MARCELO SABADIN**, NF. 3623068, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado de Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1523948

PORTARIA Nº 463-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

DESIGNAR WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF. 4993497, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1523960

PORTARIA Nº 461-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

DESIGNAR SCHESMAN PIRES ESTORCK, NF. 3773465, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSON, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1523961

PORTARIA Nº 465-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 10/06/2024, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoal dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, ajustado no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades";

LOCALIZAR o servidor acima, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 75 do Decreto nº 5745-R, de 02 de julho de 2024, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ROONEY PINTO DE OLIVEIRA - NF. 2782146 - COPS.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO
Protocolo 1524018

Para melhor visualização:

DESIGNAR WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF. 4993497, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1523960

Portaria 473-S, nomeando a Servidora JAQUELINE CREM FRAGA, NF 4990269

II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve:**

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 2212-S, de 30/11/2023, publicada no DOE em 01/12/2023, que designou o (a) servidor (a) **RICHARDSON GLADSON DOS REIS SANCHES**, NF. 3177726, para exercer a Função Gratificada de Chefe

PROTUCOIO 1524203

PORTARIA Nº 473-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve:**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 11 de Março de 2025 às 21:09:37 Código de Autenticação: 31044030

EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO
Vitória (ES), terça-feira, 01 de Abril de 2025.		69
<p>DESIGNAR JAQUELINE CREM FRAGA, NF. 4990269, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, a contar de sua publicação.</p> <p>RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 1524203</p>	<p>PORTARIA Nº 447-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025</p> <p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:</p> <p>CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1097-S, de 05/06/2023, publicada no DOE em 06/06/2023, que designou o (a) servidor (a) FILIFE LUBE, NF. 3117928, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS da Secretaria de Estado da Justiça</p>	

Para melhor visualização:

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Abril de 2025.

DESIGNAR JAQUELINE CREM FRAGA, NF. 4990269, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Ocorre Ilustre Representante do Ministério Público, tais Portarias **são totalmente contrárias ao previsto nos incisos III e IV, do art. 37, da LC 1061/2023, O QUE TORNA TAIS NOMEAÇÕES ILEGAIS.**

II – DA ILEGALIDADE DAS PORTARIAS.

Vejamos o que diz os incisos III e IV, do 37, da LC 1061/2023

Art. 37. Exigir-se-á do policial penal, para investidura nos cargos comissionados e nas funções gratificadas das Unidades Prisionais, estabilidade no serviço público e efetivo exercício no cargo por, no mínimo:

(...)

III - 4 (quatro) anos, para a função gratificada de Chefe de Segurança; e

IV - 3 (três) anos, para o exercício da função gratificada de Chefe de Equipe e demais funções gratificadas.

Observa-se em simples leitura na legislação vigente transcrita acima, que o prazo mínimo de atividade para exercer o cargo de Chefe de Segurança é de 4 (quatro) anos e o de Chefe de Equipe, é de 3 (três) anos.

Ocorre que, como comprovado abaixo, ambos os Servidores possuem apenas 3 (três) meses de vínculo.

Servidor	Servidor
<ul style="list-style-type: none">Nome: JAQUELINE CREM FRAGANúmero Funcional: 4990269Número do Vínculo: 2CPF: ***.155.477-**	<ul style="list-style-type: none">Nome: WANDERSON PEREIRA BATISTANúmero Funcional: 4993497Número do Vínculo: 2CPF: ***.793.716-**
Vínculo <ul style="list-style-type: none">Órgão: SEJUSSituação: ATIVOExercício: 17/12/2024Tipo do Vínculo: EFETIVOCargo: POLICIAL PENALCarga Horária: 40 HS	Vínculo <ul style="list-style-type: none">Órgão: SEJUSSituação: ATIVOExercício: 17/12/2024Tipo do Vínculo: EFETIVOCargo: POLICIAL PENALCarga Horária: 40 HS

Desta feita encontra-se devidamente evidenciado a cristalina ilegalidade das Portarias 363-S e 373-S, ambas publicadas no dia 31 de março de 2025.

Imperioso destacar que a nomeação dos servidores supracitados, que não adquiriram estabilidade e não possuem o tempo mínimo de serviço exigido para cargos de gestão configura uma violação direta à legislação vigente. Tal prática compromete a legalidade dos atos administrativos e pode impactar negativamente a eficiência e a moral no ambiente de trabalho.

Sendo assim, é imprescindível que a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), anule as nomeações dos Servidores que não atendem as exigências temporais prevista na LC 1061/2023, e que novas nomeações sejam realizadas em conformidade com a Legislação vigente.

III – DOS PEDIDOS.

- 1) Que seja oficiado o Secretário de Estado da Justiça, Sr. Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, para torne nulas as Portarias 363-S e 373-S, publicadas em 31 de março de 2025, por serem cristalinamente contrárias aos incisos III e IV, do art. 37, da LC 1061/2023;
- 2) Que as futuras nomeações sigam rigorosamente o previsto na Legislação supracitada.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Serra/ES, 1 de abril de 2025.

WELLINGTON D'ASSUNÇÃO MARTINS
OAB/ES 14.592